



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**  
Cidade Presépio

**DECRETO Nº 2.451 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Institui representantes do CONSEG (Conselho de Segurança) no Município de Monte Alegre do Sul e dá outras providências

CONSIDERANDO a inatividade do Conselho de Segurança no Município de Monte Alegre do Sul e a necessidade de sua reativação para a organização e mobilização em prol da segurança da comunidade,

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os integrantes do Conselho de Segurança (CONSEG) de Monte Alegre do Sul, com a seguinte representação:

Membros Natos

Dra. Leisi Silva Neves – Delegada – RG nº 66.863.651-8;

2º Sgto. Marcio José Monteiro de Faria - Polícia Militar – RG nº 24.512.885-2;

Representantes da Prefeitura Municipal

Titular: Isete Coelho de Campos Gomes – RG nº 14848137

Suplente: João Basilio de Souza Goulart – RG nº 59807766-2

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Tatiane Cristina de Souza e Silva – RG nº 41045257-9

Suplente: Marília Gabriela Lixandrão Carvalho – RG nº 44705812-5

Representante da Educação Municipal

Titular: Maria Cecília Saragiotto – RG nº 17290157-1

Suplente: Rosamaria Dalonso – RG nº 13701788-5



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**  
Cidade Presépio

Representante da Educação Estadual

Titular: Vera Lucia de Oliveira Basso – RG nº 15421511-x

Suplente: Isabel Cristina Pinto de Moraes – RG nº 256072838

Representante da Assistência Social

Titular: Vera Marcelino Rossi – RG nº 21495584-8

Suplente: Marina Midori Hongi Piffer – RG nº 26511646-6

Representante do Poder Legislativo

Titular: Igor Oliveira Firme – Secretário Geral – RG nº 39.176.168-7

Suplente: Rafael Domingues de Lima – Supervisor Legislativo – RG nº 45.758.588-2

**Art 2º** - Os representantes oficiais do projeto “Vizinhança Solidária” dos respectivos bairros do Município de Monte Alegre do Sul representarão a Sociedade Civil perante a presente Comissão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 15 de março de 2.022.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 15 de março de 2.022.

**Giovana Helena Vicentini Cordeiro**  
Diretora de Administração e Governo Municipal